



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 195/2021.

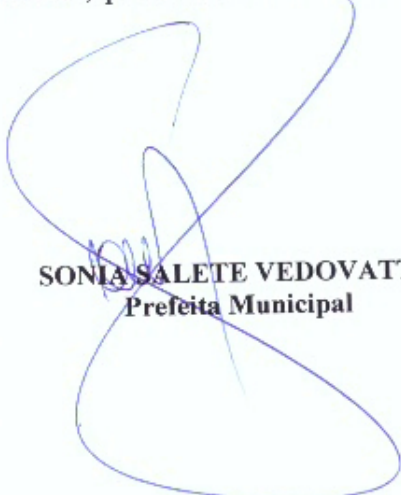
Monte Carlo, 26 de abril de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº12/2021 para análise e aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 12/2021, DE 26 ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R\$ 188.583,88 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação de Ruas
Elemento Despesa	89 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0034
Valor:	R\$ 188.583,88 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 34 – Convenio União.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 26 de abril de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.583,88 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.215/2020, para o exercício de 2021, decorrente do provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para reforço de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para obras de pavimentação bairro São José.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	Grau de Sigilo
	Pref. Municipal de Monte Carlo	SICONV 4405/2019	Pavimentação	Pavim. em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial. Sinalização Viária e Passarelos	#PUBLICO
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	Monte Carlo/Santa Catarina	Travessa dos Euclípius, Centro, Canela, Pinus e Rua Rosa	Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto		
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	LOCALIDADE DO LOTE		
fev-21	Sin	Florianópolis / SC	Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial. Sinalização Viária e Passarelos		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial. Sinalização Viária e Passarelos									
1			Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial. Sinalização Viária e Passarelos						246.583,88
1.1			Passeios						30.572,61
1.1.1	Sinapi	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	654,80	36,81	BDI 1	46,69	75.695,38
1.1.1.1			Pavimentação						3.619,41
1.2			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE	M2	2.031,60	1,48	BDI 1	1,88	19.633,83
1.2.1	Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE	M2	203,16	75,80	BDI 1	96,15	49.936,73
1.2.2	Sinapi	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M2	7.031,00	19,38	BDI 1	24,58	2.405,41
1.2.3	Composição	02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, INCLUSO REJUNTAMENTO COM	MOXKM	3.250,56	0,09	BDI 1	0,74	19.488,40
1.2.4	Sinapi	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	Und.	20,00	768,17	BDI 1	914,42	19.488,40
1.3			Boca de Lobo						77.648,32
1.3.1	Composição	01	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE	M2	1.105,95	1,48	BDI 1	1,88	2.078,62
1.4			Passeios						64.632,51
1.4.1	Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE	M2	956,23	53,17	BDI 1	67,45	10.937,09
1.4.2	Sinapi	93028	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10	M2	147,42	58,49	BDI 1	74,19	34.401,19
1.4.3	Sinapi	93029	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10	Und.	736,80	36,81	BDI 1	46,69	34.401,19
1.5			Meio-Fio						7.777,96
1.5.1	Sinapi	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	UN	9,00	343,82	BDI 1	436,14	3.925,26
1.6			Sinalização						3.852,72
1.6.1	Sinapi	101035	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO	UN	9,00	337,47	BDI 1	428,08	3.852,72
1.6.2	Sinapi	101038	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE AÇO						-
1.6.3									-
1.6.4									-
1.6.5									-
1.6.6									-
1.6.7									-
1.6.8									-
1.6.9									-

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Monte Carlo/Santa Catarina

Local

26 de abril de 2021

Data

27.476 v007 micro

Nome: Eliza Buila
Título: Engenharia Civil
CRECAU 119.596-0
ARTIRRT: 7700291-0

DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

EFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldo
Códigos	Especificações		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
09.02.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
09.02.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
09.02.26	Transporte		1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
2.26.782	Transporte Rodoviário		1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
82.0007	INFRAESTRUTURA		1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
17.1.004	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
30.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0034 (0034)	1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Total por Entidade :			1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Total Geral :			1.000,00	56.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00

27/04/2021

MARCIO ANTONIO PAQUILHA
CONTADOR CRC/SC 176608/O-0

MES DE CAMPOS
O DE FINANÇAS